



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Ofício: 687/2018

12 de dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia/MG

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simonésia

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal 1.350/2018 sancionada

CÓPIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei Municipal 1.350/2018 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.316/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sancionada aos dias 12 de dezembro de 2018, para conhecimento da Câmara Municipal de Simonésia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração e apreço.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo,

Ver. Sérgio Otávio de Carvalho Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESO Nº 229
21/12/18
Recebido 13:50g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.350/2018 – EXE De 12 de dezembro de 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 1.316/2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.316, de 25 de outubro de 2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 12 de dezembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 12 / 12 / 2018
Dou fé _____
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROBECIO P 229
21 / 12 / 18
Revisão 13:50b



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.350/2018 – EXE De 12 de dezembro de 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 1.316/2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.316, de 25 de outubro de 2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 4º - (...)

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do montante previsto nesta Lei;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 12 de dezembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 12/12/2018
Dou fé 
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
229
21/12/18
13:50h